



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2024

**I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:** Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.320/1990 e suas alterações e Decretos que o regulamentam, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na zona urbana e de expansão urbana do município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da taxa de coleta de lixo, esgoto e da contribuição de iluminação pública, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da Lei, exercício de 2024, calculados e cobrados de acordo com a legislação supracitada.

**II – OBRIGAÇÃO DE MANTER CADASTRO ATUALIZADO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO** Nos termos do Código Tributário Municipal, especialmente, em seu artigo 163 e 197, cabe ao contribuinte promover a inscrição de seu imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, bem como, mantê-lo atualizado e informar todas as alterações ocorridas no mesmo, tais como, alterações em características, medidas, utilização, demolição, reforma, endereço, número de documentos, etc.

Nestes termos, ficam ainda os contribuintes **NOTIFICADOS**, de que a omissão de dados no Cadastro Fiscal enseja a atualização de ofício pelo fisco municipal, nos termos do artigo 163, do Código Tributário Municipal e, de que juntamente com o carnê de notificação de lançamento e cobrança do IPTU, constam todas as informações e dados do imóvel, utilizado nos lançamentos tributários, que em caso de erro ou de inconformidade dos dados cadastrais do seu imóvel, o contribuinte deve procurar o Setor de Tributação para a devida atualização, no prazo estipulado no presente.

**III – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO:** O pagamento poderá ser feito em cota única com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até o dia **19/08/2024**, ou em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos da 1ª parcela em **19/08/2024**, 2ª parcela em **19/09/2024**, 3ª parcela em **18/10/2024** e 4ª parcela em **19/11/2024**. Após os vencimentos constantes nas parcelas, os contribuintes deverão procurar o Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal de Arcos e solicitar a emissão de nova guia para pagamento com a apuração dos encargos devidos.

**IV – DAS PENALIDADES:** O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multas variando de 5% (cinco por cento) à 15% (quinze por cento), em



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

função do tempo em atraso e correção monetária pelo INPC, conforme previstos na Legislação Municipal mencionada, nos termos do art. 52, do CTM Código Tributário Municipal, a Lei nº 1.320/1990, com a alteração promovida pelo art. 58, da Lei nº 1.683/1997.

**V – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:** As guias poderão ser pagas nas agências bancárias ou postos de atendimento dos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICOOB e Banco Itaú, até a data de vencimento constante nas guias.

**VI – DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:** Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital ou até o vencimento da cota única.

**VII – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS:** As guias para pagamento serão entregues nos endereços de correspondências dos contribuintes que mantiveram seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram e/ou aqueles que não receberam suas guias para pagamento, deverão diligenciar junto ao Departamento de Tributação, na Prefeitura Municipal de Arcos – Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro. Maiores informações pelos telefones (37) 3359-7913 e (37) 3359-7937, ou e-mail [tributacao@arcos.mg.gov.br](mailto:tributacao@arcos.mg.gov.br), para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

Arcos, 06 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**